

ACTA DA 359a. SESSÃO DO TRIBUNAL

(ORDINARIA)

Aos dois dias do mez de setembro do anno de mil, novecentos e trinta e sete, presentes, ás quatorze horas, na sede do Tribunal Regional, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesarda Silva Whitaker, João Baptista Leme da Silva, drs. A. Bruno Barbosa, Arthur Moreira de Almeida, effectivos; desembargador Vicente Mamede de Freitas Junior, dr. José Augusto de Lima, dr. Renato de Andrade Maia, substitutos, e dr. João Silveira Mello, procurador Regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 359a. sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, ordenou o senhor desembargador Presidente que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão ordinaria que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. De inicio, communicou o senhor desembargador Presidente aos senhores Juizes que fôra eleito, na vespera, pela E. Corte de Appellação do Estado, membro effectivo do Tribunal, o dr. Renato de Andrade Maia, que já vinha, ha tempos, prestando serviços ao mesmo, em substituição ao dr. Jorge Araujo da Veiga que, por motivos de molestia, fôra forçado a deixar esse elevado cargo que occupara por mais de dois annos e que tanto soubera honrar e dignificar. Declarou em seguida que, já tendo dado S. Excia. sobejas provas de seus grandes dotes intellectuaes e moraes, como juiz substituto, continuaria, como effectivo, a prestar, como até então, inestimaveis serviços á ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Justiça Eleitoral. Eram os votos que fazia, com suas felicitações sinceras e cordiaes. Pedindo a palavra, congratulou-se o dr. Procurador Regional com o Tribunal e com o seu novo juiz effectivo, ~~XXXXXXXXXXXX~~ dizendo ser o mesmo um continuador digno do dr. Jorge Araujo da Veiga e, como elle devotado aos superiores interesses da Lei e da Justiça; apresentava assim suas homenagens de sympathia e admiração ao eminente jurista. A essas ~~po-~~ ~~XXXXXX~~ lavras associaram-se os demais senhores Juizes. O sr. dr. Renato

de Andrade Maia, agradecendo essas homenagens, disse reafirmar com jubilo as palavras proferidas em novembro de 1935, ao tomar posse do cargo de juiz substituto, salientando seu contentamento pelo facto de ter a E. Corte de Appellação do Estado indicado seu nome para o honroso cargo de membro effectivo do Tribunal, cujo nobilissimo objectivo - applicar serenamente a Justiça Eleitoral - ~~induxaria~~ procuraria sempre, com o seu contingente, levar avante. No expediente foram lidos telegrammas do snr. Ministro Presidente do E. Tribunal Superior, communicando o registro dos partidos, "União Democratica Brasileira" e "A Independencia Brasileira na Defesa das Instituições Nacionais", ambos com ambito de acção nacional, e uma circular, sob n.257, do mesmo E. Superior Tribunal, communicando que nenhum partido politico, com menos de duzentos eleitores, poderá, registrar candidatos para eleições. Declarou o senhor desembargador Presidente, á seguir, publicados os accordams de ns.5.414 a 5.601, que se achavam sobre a mesa, submettendo, e ntão, á consideração dos senhores Juizes o pedido de dispensa apresentado pelo sr. Julio Coelho Vilhena do cargo de escrivão eleitoral da 122a. zona - S. Simão -, por intermédio do respectivo juiz que indicava, para substituil-o, o dr. José Pereira Leme, escrivão do 2º officio daquella comarca. Á vista da informação prestada pela Secretaria de há haver o mesmo completado quatro annos de serviço, decidiu o Tribunal conceder, de accordo com o dr. Procurador Regional, a dispensa solicitada, approvando a indicação feita pelo respectivo Juizo. Determinou, á seguir, tambem de accordo com o dr. Procurador Regional, o archivamento de uma consulta do M. Juiz eleitoral da 116a. zona - S. José dos Campos - sobre particularidades verificadas com relação á inscripção ^{versar sobre} de Rosalina Tavares, por ~~xxxxxx~~ caso concreto, e de um requerimento de Godofredo José Casati, official do registro civil do districto de Descalvado, solicitando franquia postal para correspondencia eleitoral com os diversos postos de alistamento. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao desembargador Leme da Silva para relatar o processo de n.619 - recurso interposto por

Jorge Massieri da Costa Tibau e Alvaro Beltram de Souza de actos praticados pela Camara Municipal de Bica de Pedra. Após o relato feito por S.Excia., resolveu o Tribunal, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Julgaram, á seguir, improcedente a acção de perda de mandato, sob n.630, movida pelo Presidente da Camara Municipal de Guará contra o vereador José de Freitas Barbosa que, convocado para preencher vaga existente na Camara, ~~não compareceu~~ não compareceu ás sessões por mais de 60 dias, relatada pelo des.Leme da Silva, e a de n.632, movida pelo vice-presidente da Camara Municipal de Cotia, contra Antonio Manoel de Oliveira, ~~em~~ incompativel para exercer o mandato de vereador nos termos do art.91 da Lei Organica dos Municipios, relatada pelo dr.Renato de Andrade Maia. No de n.635, exclusão de Jacomo Carollo, ~~vereador~~ vereador em Pontal, decidiu o Tribunal, após o relato feito pelo des.Leme da Silva, não estar provada a renuncia, por unanimidade. Segue-se o de n.2.962 - classe 3a. - impugnação oposta por Dorandino dos Santos Corrêa á inscrição de Delfino Antonio de Barros, em Sarapuby, municipio de Itapetininga - 55a.zona. De accordo com o voto do relator, decidiu o Tribunal, por unanimidade, não tomar conhecimento da impugnação. Por se tratar de casos identicos, identica decisão proferiu, em seguida, nos de ns., 2.789 e 2.794, em que é impugnante Antonio Marques dos Santos e impugnados, Maria de Paula e Pedro Fogaça de Camargo, inscriptos em Itapetininga - 55a.zona -, 2.799 oposta por Romão Alves Guimarães á inscrição de João Nunes Filho em Bananal - 25a.zona -, e 3.066, 3.826 e 3.836, da mesma classe, impugnações opostas por Dorandino dos Santos Corrêa á inscrição de Salvador Luciano da Silva, Antonio Antunes Leite e Pedro Moreira dos Santos em Itapetininga - 55a.zona -, todos relatados pelo des.Leme da Silva. Entra, á seguir, o processo de n.406 - classe 5a. - inscrição de Mario Rodrigues de Souza sob n.304, em Baurú - 29a.zona - quando ainda não contava 21 annos completos, exigidos pela lei então vigente. Após o relato feito pelo dr.José Augusto de Lima, decidiu o Tribunal manter a inscrição, determinando o archivamento do processo. Determinaram tambem o archivamento do de n.

411 - classe 5a. - qualificação de Escolastica Souza Medeira, em Jundiahy-67a.zona - e do de n.529 - classe 5a. - requerimento feito por Henrique Michelini no sentido da exclusão de Antonio Aurelio Cambi, Joanna Possagnollo e Altina Cambi, inscriptos em Serra Negra - 124a.zona -, ambos relatados pelo dr.José Augusto de Lima. No de n.416 - classe 5a. - inscrição de Renato Massari, sob n.49 em Itaporanga - 58a.zona -, decidiu o Tribunal, após o relato feito pelo dr.José Augusto de Lima, determinar a instauração do processo da respectiva exclusão, observados os preceitos legais. Determinaram á seguir, que o processo de n.585 - classe 5a. - qualificação de Benedicto Pires Bueno em Pirajú - 89a.zona - relatado pelo dr.José Augusto de Lima, baixasse ao Juizo da zona para que o mesmo se manifeste sobre o pedido, deferindo-o ou indeferindo-o. No de n.610 - classe 5a. - dualidade de inscrição de Germinal Coli, decidiu o Tribunal, de accordo com o voto do relator, dr.José Augusto de Lima, decretar a exclusão, com relação á segunda inscrição, por unanimidade. Determinaram, á seguir, nos de ns., 658, 663 e 767 - classe 5a. - inscrição de Rodolpho Ignacio Andrade, sob n.11.931 no districto do Braz - la.zona - Capital, de Tullio Bacelli, sob n.11.688 tambem no districto do Braz, e de Sebastião Moreira da Silva, sob n.1.927 em Novo Horizonte - 76a.zona -, relatados pelo dr.José Augusto de Lima, a instauração do competente processo de exclusão. Ordenaram, após, o archivamento dos autos de inscrição, sob n.762, em que é requerente João Caetano, insc.sob n.2.962 em Avaré - 24a.zona -, cuja photographia foi carimbada sobre o rosto, relatados pelo dr.José Augusto de Lima, fazendo advertencia ao escrivão. Entra, á seguir, o processo de n.16 - classe 6a. - consulta formulada por José dos Santos Almeida, secretario da Camara Municipal de Candido Motta, sobre eleição dos membros das 1a. e 2a.commissões permanentes da mesma. Após o relato feito pelo des.Leme da Silva, decidiu o Tribunal não tomar conhecimento da mesma, por votação unanime. Segue-se o de n.646 - classe 10a. - exclusão ex-officio, por motivo de fallecimento, de Sebastião Ignacio da

Silva, inscripto sob n.º 739 em Monte Aprazivel - 75a.zona. De accordo com o voto do relator, des.Vicente Mamede Jr., resolveu o Tribunal decretar a exclusão, determinando a competente comunicação ao E.Tribunal Superior, para os fins legais. Por se tratar de casos identicos, identica ~~anterior~~ decisão proferiu nos de ns., 666, 681, 696, 706, 711 e 736 - classe 10a. - em que são excluendos, respectivamente, José Belizario de Oliveira, inscripto sob n.l.628 em Santo Amaro - 13a.zona - Capital; Lindolpho Carvalho Maia, insc.sob n.507 em Jaboticabal - 63a.zona; Francisca Esperança Silva, insc.sob n.l.886 em Itapira - 56a.zona; José Sotero Telles de Menezes, insc.sob n.l.146 em Ibitinga - 52a.zona; Manoel Francisco de Oliveira, insc.sob n.835 em Ibitinga - 52a.zona - e Claudemira de Vasconcellos, insc.sob n.l.013 em Atibaia - 23a.zona -, todos relatados pelo des.Vicente Mamede de Freitas Junior. Considerando o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria, a se realizar quinta-feira, dia 9 do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, secretario, redigi

SESSÃO DE 2-9-37.

O dr. Renato Maia, agradecendo, disse o seguinte:

"Exmos. Snrs. Presidente e demais Membros.

Em sessão de 14 de novembro de 1935, quando tomei posse do cargo de juiz substituto, proferi algumas palavras, neste agosto Tribunal, das quaes destaco o seguinte topico:

"Sinto-me satisfeito de poder labutar hoje ao vosso lado, e, nesta convivencia, procurarei haurir os ensinamentos que dimanam de vossa intelligencia, cultura e imparcialidade na espinhosa arte de julgar".

Reaffirmo com jubilo essas palavras, e, ao tomar posse, agora, do cargo de juiz effectivo, devo agradecer sinceramente, ás palavras proferidas pelo Sr. Presidente, Dr. Procurador e nobres collegas.

Cumpre-me egualmente, ~~sr. presidente~~, salientar meu contentamento pelo facto de ter a E. Côrte de Appellação do Estado indicado meu modesto nome para este honroso cargo.

Na composição deste Tribunal, consoante dispõe o Codigo Eleitoral, faço parte como cidadão que cultiva o Direito. Assim, pois, com este meu pequeno contingente, tudo farei para que o Tribunal Regional possa levar avante seu nobilissimo objectivo, que tem sido, até o presente, applicar serenamente a Justiça Eleitoral."